



MUNICÍPIO DE  
**CASCADEL**  
Estado do Paraná

Cascavel, 14 de junho de 2016.

Of. SEAJUR/ATL nº174/2016

A Sua Excelência o Senhor,  
Vereador Gugu Bueno,  
Presidente da Câmara Municipal,  
Cascavel/PR.

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCADEL

PROTÓCOLO Nº 3.620

DATA 14/06/2016

\_\_\_\_\_

Em resposta ao Requerimento nº 121/2016, do Vereador Jorge Luiz Bocasanta/PROS, segue as informações solicitadas.

Reafirmamos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Rodrigo Tesser  
Secretário de Assuntos Jurídicos

*Obs: Original com o CD e inúmeras páginas entregue diretamente no gabinete do vereador proponente.*

EMISSOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RECEPTOR: SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS - ATL

ASSUNTO: Resposta CI nº 208/2016 – Requerimento nº 121/2016

**Dra. Renata Emi Numoto,**

Em atendimento à CI supracitada, solicitando resposta ao Requerimento nº 121/2016, proveniente da Câmara de Vereadores do Município de Cascavel, que requer informações sobre os serviços educacionais terceirizados do Programa de Educação em Tempo Integral e outros contratos com o município de Cascavel, informamos o que se segue:

1. Sim, as empresas Biosfera Saneamento e Cons. Ambiental Ltda – Judô; Capoeira Mestrinho; Personalite Serviços Terceirizados Ltda ME – Taekowondo e Música: violão, teclado, flauta e coral; CVM Limpeza e Conservação Ltda – Karate; A. Cristiano da Silva e Cia. Ltda – Kung Fu, continuam mantendo contrato com o município de Cascavel. Encaminhamos no Cd em anexo cópia dos contratos vigentes (aditivos), bem como demonstrativo de pagamento e empenho para as respectivas empresas desde 2013 até o último mês de pagamento.

2. Relação das Escolas Municipais que possuem, atualmente, contratos para laboratórios de artes marciais e música: Adolival Pian, Aníbal Lopes da Silva, José Bonifácio, Professora Maria Fumiko Tominaga, Mário Pimentel, Maximiliano Colombo, Michalina K. Sochodolak, Professora Dulce Andrade Siqueira Cunha, Professora Kelly Miranda, Quintino Bocaíuva e São Francisco de Assis.

As exigências da secretaria municipal de educação por modalidade são as seguintes:

**Capoeira:**

Coordenador: mestre ou contramestre em capoeira, reconhecido e cadastrado pela federação paranaense de capoeira



**Profissional:** ser indicado pelo mestre ou contramestre, apresentar certificado de avanço de nível corda/cordão amarelo/azul, seguindo a graduação da confederação brasileira de capoeira. Declaração de serviços prestados com crianças na faixa etária de 04 a 10 anos.

**Kung fu:**

**Coordenador:** ser graduado em kung fu no mínimo faixa preta, 5º dan.

**Profissional:** ter concluído curso de instrutor na modalidade kung fu tradicional – choy lay fut, declaração de serviços prestados com crianças na faixa etária de 04 a 10 anos.

**Taekwondo:**

**Coordenador:** mestre e registrado na federação paranaense de taekwondo wft.

**Profissional:** ser indicado pelo mestre de taekwondo, ter certificação na federação paranaense de taekwondo wtf e declaração de serviços prestados com crianças na faixa etária de 04 a 10 anos.

**Judô:**

**Coordenador:** mestre em judô, reconhecido e cadastrado pela federação paranaense e confederação brasileira

**Profissional:** ser indicado pelo mestre de judô, estar na faixa marrom de judô e declaração de serviços prestados com crianças na faixa etária de 04 a 10 anos.

**Karatê:**

**Coordenador:** ser graduado 5º dan no karatê goju ryu com certificado que comprove a graduação junto a federação estadual de karatê goju ryu.

**Profissional:** ser indicado pelo coordenador de karatê, apresentar certificado que comprove o estilo goju – ryu. Declaração de serviços prestados com crianças na faixa etária de 04 a 10 anos.

**Violão:**

**Coordenador:** certificado de formação técnica e teórica no instrumento e declaração de trabalhos prestados com crianças de 04 a 10 anos.

**Profissional:** ser indicado pelo coordenador da modalidade e ter declaração de trabalhos prestados com crianças de 04 a 10 anos.

**Flauta:**

**Coordenador:** certificado de formação técnica e teórica no instrumento e ter declaração de trabalhos prestados com crianças de 04 a 10 anos.

**Profissional:** ser indicado pelo coordenador da modalidade e ter declaração de trabalhos prestados com crianças de 04 a 10 anos.

**Teclado:**

**Coordenador:** certificado de formação técnica e teórica no instrumento e ter declaração de trabalhos prestados com crianças de 04 a 10 anos.



**Profissional:** ser indicado pelo coordenador da modalidade e ter declaração de trabalhos prestados com crianças de 04 a 10 anos.

**Coral:**

**Coordenador:** certificado de formação técnica e teórica no instrumento e ter declaração de trabalhos prestados com crianças de 04 a 10 anos.

**Profissional:** ser indicado pelo coordenador da modalidade e ter declaração de trabalhos prestados com crianças de 04 a 10 ano.

3. Quanto ao demonstrativo do controle de ponto dos funcionários terceirizados, destacamos que tal controle é realizado pelas próprias empresas e não pelo Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Educação, conforme contratos firmados entre o município e as empresas.

Atenciosamente,

22

Elaborado por:  
Débora  
Ramal  
2805

  
Sueli Góiz da Silva  
Diretora Geral

Secretaria Municipal de Educação